



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 801

Órgão Oficial do Município

SAÚDE INÍCIA VACINAÇÃO DOS ADOLESCENTES DE 14 A 12 ANOS

08/09

14 anos

09/09

13 anos

10/09

12 anos



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h



UNIDADES PSF

De segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

É necessária a apresentação do CPF,
Cartão SUS, comprovante de residência
e Carteira de Vacinação.

#SaúdeSantoAntônio de Posse



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas serão notificados.



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801
www.facebook.com/pmsaposse



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:
 I - Endereço do infrator;
 II - Data e hora da ocorrência; e
 III - Provas documentais (fotos, vídeos);



Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

0800 - 770 56 76
 das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em
www.consabambiental.com.br
 e registre a sua solicitação.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
 Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat,
 351 - Vila Esperança
 CEP: 13831-024

Telefone
 (19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3704 de 08 de setembro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso direcionados a ações de assistência social para enfrentamento do covid-19, conforme lei 173/2020, Art.5º, recursos de superávit financeiro de 2020

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso direcionados a ações de assistência social, conforme lei 173/2020, Art.5º, objetivando execução de ações relativas à assistência social para atender as situações de vulnerabilidade temporária, perdas e danos à integridade pessoal e familiar ocasionadas pela pandemia do vírus Covid-19, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3347/2020, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

450 – 08.244.0330.2063.0000 – Benefícios Eventuais Lei Municipal 2657/2012

F.R. 95.312 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física—R\$ 62.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 08 de setembro de 2021

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3705 de 08 de setembro de 2021

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100499/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria

de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100499/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3347/2020, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

466 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações —————R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2021, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 08 de setembro de 2021

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3706 de 08 de setembro de 2021

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100728/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100728/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Basílio Momesso, Francisco Carlos Mazzoni e Aurélio Villalva) no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3347/2020, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

466 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações —————R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2021, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Santo Antônio de Posse, 08 de setembro de 2021

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9743 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Sarah Julieta de Figueiredo Silva, RG nº 14.440.985-0, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Sarah Julieta de Figueiredo Silva, RG nº 14.440.985-0, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 02 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de setembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prorrogação de Edital de Inscrição ou Renovação para Registro das Entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Ordinária nº 1591, de 20 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogado o prazo até dia 08 de Outubro de 2021 para Inscrição ou Renovação para Registro das Entidades.

Local: Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal.

Horários: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Endereço: Iasra Hensse de Moraes, nº 137, Centro, Santo Antônio de Posse/SP.

1 – DA MOTIVAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO

A Prorrogação do prazo para a Inscrição ou Renovação para Registro das Entidades, se fez por decisão administrativa aprovada na 34º Sessão Ordinária do CMDCA.

2 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Inscrição ou Renovação para Registro das Entidades, datado em 05 de agosto de 2021, publicado no diário oficial do município, na edição 792º de 06 de agosto de 2021.

Santo Antônio de Posse, 08 de Setembro de 2021.

Tiago Nizoli de Campos

Presidente do CMDCA